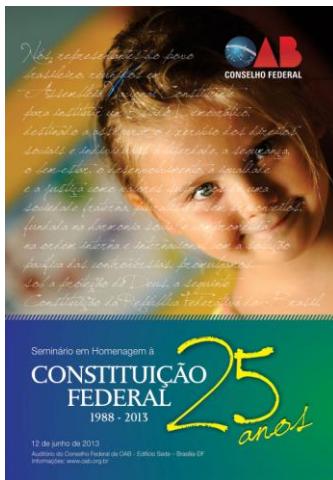


EDITAL

CONCURSO ARRAZOADO FORENSE EM COMEMORAÇÃO AOS 25 ANOS DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA – CONSELHO FEDERAL DA OAB



O Conselho Federal da OAB, por meio da Coordenação de Organização da Comemoração dos vinte e cinco anos da Constituição brasileira, torna público que estão abertas, até o dia **06 de setembro de 2013**, as inscrições para o “Concurso Arrazoado Forense em Comemoração aos 25 anos da Constituição Brasileira”, de acordo com as seguintes normas:

Da Inscrição

Artigo 1º - Poderão concorrer ao Concurso Arrazoado Forense os Advogados devidamente inscritos nos quadros da OAB, com trabalho relacionado à concretização forense de normas constitucionais previstas na Constituição Federal de 1988, que tenha sido efetivamente proposto em qualquer fase processual judicial, entre 05 de outubro de 1988 a 30 de julho de 2013.

Artigo 2º - Os trabalhos deverão ser encaminhados à sede do Conselho Federal da OAB – Gerência de Eventos (SAUS Quadra 5 Lote 1 Bloco M – 5º andar – Brasília - DF - CEP 70070-939 – Telefone: (61) 2193-9794), pessoalmente ou pelo correio, em 6 (seis) vias (uma delas em “CD” ou “pen drive”), com menção do número dos autos em que o arrazoado foi oferecido e autuado e do juízo em que tramitou ou tramita o feito, devendo, ainda, ser conferido título conciso ao trabalho, pelo próprio candidato.

§ 1º - Apenas a via encaminhada em “CD” ou “pen drive” e uma impressa deverão ser identificadas com o nome e número de inscrição na OAB do candidato e conter a indicação do juízo em que tramitou ou tramita o feito.

§ 2º - A Comissão Organizadora atribuirá um número às demais vias, as quais serão entregues aos examinadores, para efeito de atribuição de nota, sem que possam conhecer a identificação do autor do trabalho.

§ 3º - Quando se tratar de processo ou procedimento sujeito a segredo de justiça, os nomes das partes ou interessados deverão ser riscados, sem prejuízo da indicação do número do feito e respectivo juízo.

§ 4º - Caso nomes ou outras informações constantes da peça apresentada possam apontar para a identificação do candidato, também deverão ser riscados à semelhança das disposições do 3º.

Artigo 3º - Cada candidato poderá concorrer com apenas um trabalho forense.

Do Julgamento

Artigo 4º - O julgamento do Concurso caberá a uma Comissão de cinco membros, que serão indicados pela Coordenação de Organização da Comemoração dos vinte e cinco anos da Constituição Brasileira.

§ 1º - Na avaliação dos trabalhos deverão ser observados os seguintes tópicos:

I - forma de apresentação (margens, espaçamentos, distribuição dos parágrafos, uso de tipos especiais para citações em línguas estrangeiras ou em latim, etc.);

II - redação (estilo, correção gramatical, forma lógica do texto, linguagem jurídica, etc.);

III - tema escolhido:

- a) relevância teórica e prática;
- b) complexidade;
- c) originalidade;
- d) conteúdo:

- 1. fundamentação jurídica;
- 2. raciocínio lógico e poder de persuasão da argumentação;
- 3. atualidade doutrinária na data do aforamento;
- 4. domínio dos conhecimentos e técnicas próprias ao direito constitucional.

§ 2º - Cada examinador atribuirá sua nota ao trabalho, de 0 (zero) a 10 (dez), a qual resultará da média aritmética das notas dadas nos tópicos referidos no parágrafo anterior.

§ 3º - A nota final de avaliação deverá resultar da média aritmética das notas atribuídas ao trabalho pelos examinadores.

§ 4º - Na avaliação do trabalho será irrelevante tenha sido, ou não, acolhido o posicionamento nele defendido pelo juízo de apreciação da peça forense.

§ 5º - A avaliação dos trabalhos deverá ser concluída no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data do seu recebimento pela Comissão Avaliadora.

§ 6º - Os trabalhos apresentados não serão devolvidos aos autores. Ficarão sob a guarda da Gerência de Eventos do Conselho Federal da OAB.

Da Premiação e do Cronograma

Artigo 5º - Serão distribuídos os seguintes prêmios em dinheiro: 1º colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 2º colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais); e, 3º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

§ 1º - A critério da Coordenação de Organização da Comemoração dos vinte e cinco anos da Constituição Brasileira poderão ser concedidos outros prêmios além daquele em dinheiro mencionado no caput.

§ 2º - A critério dos membros da Comissão Julgadora, poderá ser atribuída Menção Honrosa a outros arrazoados, dentre os não classificados.

§ 3º - Não será atribuído prêmio, em dinheiro, aos autores dos trabalhos agraciados com Menção Honrosa.

Artigo 6º - Os trabalhos classificados poderão ser publicados pelo Conselho Federal da OAB, com expressa menção de sua ordem de classificação ou menção honrosa.

Artigo 7º - Os prêmios serão anunciados e outorgados no Congresso em Homenagem aos vinte e cinco anos da Constituição Brasileira, realizado pelo Conselho Federal da OAB, em Maceió - AL. O primeiro colocado fará jus a passagem aérea e hospedagem.

Cronograma:

Recebimento dos Trabalhos: até 06/09/2013

Julgamento dos Trabalhos: até 16/10/2013

Divulgação dos Resultados: até 25/10/2013

Premiação: 06 de novembro

Artigo 8º - O (a) candidato(a) vencedor(a) deverá apresentar, quando solicitado pela Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação, fotocópia da sua identidade de Advogado, com inscrição anterior à apresentação do trabalho, devidamente acompanhada de comprovante de quitação de anuidade perante sua Seccional da OAB, e Certidão da Seccional onde for inscrito(a) de que não sofreu nenhuma penalidade disciplinar no Brasil, ou que foi beneficiado(a) pela reabilitação.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Organização da Comemoração dos vinte e cinco anos da Constituição Brasileira.

Diretoria do Conselho Federal da OAB (Gestão 2013/2013)

Marcus Vinícius Furtado Coêlho (Presidente); Cláudio Pacheco Prates Lamachia (Vice-Presidente); Cláudio Pereira de Souza Neto (Secretário-Geral); Cláudio Stábile Ribeiro (Secretário-Geral Adjunto) e Antônio Oneildo Ferreira (Diretor Tesoureiro).

Coordenação de Organização da Comemoração dos vinte e cinco anos da Constituição Brasileira

Ruy Samuel Espindola (Presidente); Membros: Elcio Berquó Curado Brom, Flávio Pansieri, João Paulo Pessoa, Saul Tourinho Leal e Thiago Rodrigues de Pontes Bomfim.

Brasília, 13 de Agosto de 2013.